



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EDITAL Nº 01/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO, presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santo André e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE tornam pública a abertura de inscrições para estágio remunerado nesta edilidade.

1. VAGAS.

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para estudantes do Ensino Superior, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, respeitando a necessidade da Câmara Municipal de Santo André;

1.2 O estagiário receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio:

Escolaridade	Vagas	Bolsa	Alimentação	Transporte
Superior	26	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00

2. DAS ÁREAS, VAGAS E REQUISITOS.

2.1 São requisitos para inscrição:

a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, modalidade presencial, nas seguintes áreas:

Curso	Vagas
Administração	02
Direito	16
Gestão de Políticas Públicas	02
Jornalismo	01
Publicidade e Propaganda	02
Ciências Sociais	01
Tecnologia da Informação	02

b) Ser cidadão brasileiro ou português;

c) Estar em dia com serviço militar (aos maiores de 18 anos);

d) Estar no gozo dos direitos políticos (aos maiores de 18 anos);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

- e) Não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com exercício das funções;
- f) Ser residente ou domiciliado no município de Santo André;
- g) Ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- h) Ter disponibilidade de horário das 8h às 18h, podendo cumprir o estágio no período da manhã e/ou da tarde, de maneira que o estágio não coincida com o horário de estudo;
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Do total de vagas disponibilizadas para estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma da Lei nº 11.788/2008 e do Ato nº 14 de 31 de Julho de 2018;

3.2 O candidato com deficiência deverá concorrer com os demais candidatos, em igualdade de condições, de acordo com a legislação aplicável;

3.3 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá se declarar deficiente no ato da inscrição e no momento da convocação deverá comprovar por meio de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

3.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão, também, na lista de classificação geral;

3.5 O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico no ato da inscrição comprovando sua condição será classificado apenas na lista geral.

4. INSCRIÇÕES.

4.1 A inscrição deverá ser formalizada no CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, podendo ser realizada gratuitamente a partir do dia **07/05 à 17/05/2019** de segunda à sexta-feira no horário das 08h00 às 17h00, no endereço Rua Alegre, 1162, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul-SP. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o portal <http://www.cmsandre.sp.gov.br>, clicar no menu transparência/Estágio CMSA e imprimir ficha de inscrição que deverá ser entregue junto ao protocolo, assinada, juntamente com as demais documentações solicitadas no item 4.2 no período da inscrição.

4.2 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Entrega da Ficha de Inscrição retirada no portal eletrônico <http://www.cmsandre.sp.gov.br> e preenchida pelo candidato e impressa em duas vias;
- b) Cópia da Declaração de matrícula ativa fornecida pela Instituição de Ensino, constando ano/semestre, curso e período de Aula, emitida dentro do prazo de 30 (trinta) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

- c) Para Nível Superior cópia do Histórico Escolar do curso com notas dos últimos dois semestres cursados.
- d) Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência;
- e) Carteira Reservista (para maiores de 18 anos);
- f) Título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) Atestado de antecedentes criminais.

5 – SELEÇÃO.

5.1 A seleção que trata este edital será executada pelo CIEE e pela Câmara Municipal de Santo André em duas fases:

- I. 1ª Fase: Avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média das notas obtidas (mínimo média 5), para organização da lista de classificação, que será feita em ordem alfabética;
- II. 2ª Fase: Entrevista e/ou avaliação de habilidades, compatíveis com perfil exigido por diretoria da área de formação.

5.2 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- I. Estudante mais adiantado no curso;
- II. Estudante de maior idade.

6. RESULTADO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE.

6.1 A relação dos candidatos classificados na 1ª fase publicada no site <http://www.cmsandre.sp.gov.br> e será afixada no átrio da Câmara Municipal de Santo André, no dia **27/05/2019**.

6.2 O prazo para interposição de recurso contra resultado da 1ª fase será de 01 dia útil das 8H00 as 16H00, após a publicação.

6.3 Os recursos deverão ser feitos por meio de requerimento totalmente preenchido para download no Portal CIEE e entregue, no endereço Rua Alegre, 1162, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul-SP.

6.4 O resultado publicado da 1ª fase poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

7. CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE.

7.1 Os candidatos selecionados na primeira fase serão convocados para segunda fase que consiste em entrevistas com as Diretorias das respectivas áreas e gabinetes, sendo que essa convocação se dará por contato telefônico ou e-mail, pela Câmara Municipal de Santo André.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

7.2 O não comparecimento sem justificativa na data agendada, acarretará na convocação do próximo classificado, voltando o candidato para a lista.

8. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 A relação final dos selecionados será afixada no quaro de avisos da Câmara Municipal de Santo André, publicada no site <http://www.cmsandre.sp.gov.br>, no dia **03/06/2019**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste edital;

9.2 O estágio será regido integralmente pela Lei nº 11.788/2008 e suas eventuais alterações, bem como dispõe Ato nº 14 de 31 de Julho de 2018;

9.3 O presente edital terá validade até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses;

9.4 Serão convocados os classificados dentro do número de vagas previsto no item 2.1, bem como as demais vagas que, porventura, vierem a surgir durante sua vigência.

9.5 Caso haja surgimento de novas vagas, poderão ser aproveitados os candidatos classificados no cadastro reserva desde que haja adequação entre os perfis da vaga e do candidato.

Santo André, 06 de Maio de 2019.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação das inscrições	06/05/2019
Período de Inscrição	07/05 à 17/05/2019
Resultado da classificação 1ª fase	27/05/2019
Recurso	28/05/2019
Convocação 2ª fase	29/05/2019
Publicação de lista classificatória final e Homologação	03/06/2019
Convocação e celebração de termo de compromisso de estágio	04/06 á 28/06/2019
Início das atividades - Administração; Direito; Gestão de Políticas Públicas; Jornalismo; Publicidade e propaganda e Ciências Sociais. - Tecnologia da Informação	01/07/2019 02/01/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

CURSO: _____ ANO/PERÍODO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ TURNO: _____

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR: _____

CONCORRE COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? SIM () NÃO ()

Declaro, ainda, que disponho de 06 (seis) ou 04 (quatro) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo Edital nº 01/2019 para a admissão ao estágio Câmara Municipal de Santo André.

Data _____ de _____ de _____

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Câmara Municipal de Santo André – EDITAL nº 01/2019

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO CIEE

l